

PORTARIA.....	34
PROCESSO SELETIVO.....	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ.....	35
ATO.....	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA.....	36
PORTARIA.....	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA.....	37
ATO.....	37
LICITAÇÃO.....	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE.....	37
ATO.....	37
LEGISLAÇÃO.....	42
LICITAÇÃO.....	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA.....	44
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ.....	44
LICITAÇÃO.....	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA.....	44
ATO.....	44
PORTARIA.....	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.....	45
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM.....	45
ATO.....	45
CONCURSO PÚBLICO.....	45
LICITAÇÃO.....	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE.....	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO.....	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO.....	47
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.....	47
LICITAÇÃO.....	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA.....	47
ATO.....	47
LICITAÇÃO.....	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.....	49
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA.....	49
PORTARIA.....	49
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCAIS.....	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO.....	52
PORTARIA.....	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.....	53
LICITAÇÃO.....	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU.....	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.....	53
ATO.....	53
PORTARIA.....	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU.....	54
LICITAÇÃO.....	54
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO.....	55
LICITAÇÃO.....	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO.....	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU.....	56
ATO.....	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL.....	56
LEGISLAÇÃO.....	56
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP.....	56
ATO.....	56
LICITAÇÃO.....	57
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	57
PROCESSO SELETIVO.....	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.....	61
ATO.....	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA.....	62
LICITAÇÃO.....	62
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	62
PROCESSO SELETIVO.....	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH.....	64
PORTARIA.....	64
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.....	65
ATO.....	65
LICITAÇÃO.....	68
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA.....	70
LICITAÇÃO.....	70
PORTARIA.....	70
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	82
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE.....	82
ATO.....	82

PORTARIA.....	82
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM.....	83
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA.....	83
LICITAÇÃO.....	83

FISCALIZADOS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO E BARRA DO GARÇAS – AGER

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

REFERENTE ÀS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

O Senhor Clerismar Ferreira de Oliveira Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Barra do Garças – AGER BARRA, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao artigo 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, Artigo 147 da Consolidação do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Lei Complementar Estadual nº 11/91, art. 41 e 5º, torna público as Contas do Exercício Financeiro referente ao Exercício 2022 da AGER-BARRA.

As referidas Contas encontram-se à disposição de qualquer cidadão na sede da AGER-BARRA, para exame e apreciação no período de 24 de janeiro de 2023 a 24 de Abril de 2023.

Barra do Garças – MT, 24 de Janeiro de 2023.

CLERISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

Decreto n.º 4.983 de 02/09/2022

PORTARIA

Portaria nº 129/2023
Em, 24 de janeiro de 2023.

“O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços públicos Delegados do Município de Barra do Garças – AGER BARRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117º, da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o servidor Mariana Nunes Braz, fiscal titular e Sheyla Alves Utsunomya Queiroz, fiscal suplente, para atuarem como fiscais da Ata de Registro de Preços nº 001/2023 e 002/2023, referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 001/2023, que tratam do objeto referente a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A AGER BARRA.

Art. 2º – Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se

CLERISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da AGER BARRA

Decreto Municipal nº. 4.983/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 001/2023

(Incisos VIII, Art. 72, da Lei 14.133/21 e XII, Art. 2º, do Decreto Estadual 1.126/21)

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Barra do Garças - MT (AGER BARRA). No uso das atribuições legais que lhes são conferidas:

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica da Autarquia opinando no sentido de viabilidade de contratação direta em face da previsão do Inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar dispensável a licitação para a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E MATERIAL DE COZINHA PARA ATENDER A AGER BARRA.

Art. 2º — Autorizar a contratação das empresas MICHELINE SILVA SAI — CNPJ: 15.337.028/0001-96 e I. P. MATOS — CNPJ: 11.148.581/0001-20, que se encontram em condições regulares e detêm os melhores preços, para entrega do objeto discriminado a partir de sua assinatura.

Departamento do Diretor Presidente da AGER BARRA.

Barra do Garças/MT, 24 de janeiro de 2023.

CLERISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Presidente
AGER/BARRA

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 013/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS - MT (AGER BARRA) E DE OUTRO LADO EDNEILDE FERREIRA COSTA 56959389100.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº. 013/2020, a AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS - MT (AGER BARRA), Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 27.836.166/0001-07, com sede na Rua J, nº. 371, Alto da Bela Vista, Barra do Garças - MT, neste ato representada por seu Diretor Presidente **Clerismar Ferreira de Oliveira**, nomeado pelo Decreto Nº 4.983 de setembro 2022, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e EDNEILDE FERREIRA COSTA 56959389100, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 24.321.173/0001-70, com sede na Rua Gustavo Nogueira da Silva, nº. 234, Centro, Ponte Branca - MT, CEP: 78.610-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo e valor do Contrato nº 013/2020, relativo à prestação de serviços de envio de APLIC da AGER/BARRA, com fundamento nos artigos 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO. - Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 3 (três) meses, passando sua vigência até a data de 31/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO. - Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 4.901,07 (quatro mil, novecentos e um reais e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO. - Em razão deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE passará a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 4.901,07 (quatro mil, novecentos e um reais e sete centavos), tendo por acréscimo de 5,90% (cinco vírgula noventa e três por cento) calculado segundo o índice INPC acumulado do exercício de 2022, em 3 (três) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.633,69 (mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. - As despesas para o

pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da

Dotação

Orçamentária a seguir especificada:
6.23.2301.04.125.0127.2149.3.3.90.39.00 – 009

CLÁUSULA SEXTA - DA INALTERABILIDADE. - Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de

Prorrogação, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que gere seus jurídicos e legais efeitos,

na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Barra do Garças – MT, 23 de dezembro de 2022

CLERISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA Diretor Presidente da AGER BARRA CONTRATANTE	EDNEILDE FERREIRA COSTA 56959389100 CNPJ nº 24.321.173/0001-70 REPRESENTANTE CONTRATADO
--	---

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP (CNPJ nº 15.024.003/0001-32).

CONTRATADA: COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI (CNPJ: 07.281.368/0001-14)

Sinop-MT, 24 de janeiro de 2023.

MARCIA CRISTINA LOPES HERNANDORENA
Diretora Presidente da AGER

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**ATO**

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato Nº001/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA-MT
Contratada: ZAIDONIR REZENDE ARAUJO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – MT.”

Vigência: 24/01/2023 a 31/12/2023
Valor: R\$ R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Alto Araguaia - MT, 24 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**PORTARIA**

PORTARIA Nº 008/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 1.880/2013,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Revogar o Artigo 1º da Portaria nº 012/2022, de 17 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único – O Auxílio Alimentação, será pago na folha de pagamento, a partir do mês de fevereiro de 2023.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
Em 24 de janeiro de 2023.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Presidente

Registre-se. Publique-se.

BEATRIZ LEANDRO DA SILVA
Diretora Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Portaria nº 013/2023

“Revoga a Portaria nº 012/2023 de 20 de janeiro de 2023.”

O Senhor Evalir Cesar Damo, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 012/2023 que Nomeou a Sra. **Karynne Silva Grabovski**, para o cargo em Comissão de Assessor de Comunicação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP**LICITAÇÃO**

AVISO DE ADESAO/PARTICIPANTE
ADESAO Nº 001/2023

A AGER - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP torna público que fará ADESAO À ATÁ DE REGISTRO DE PREÇO Nº445/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº066/2022.

OBJETO: SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS COM CESSÃO DE CÓDIGO FONTE TEMPORÁRIO, DE FERRAMENTA TECNOLÓGICA ESPECÍFICA PARA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS SUPRINDO AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE SINOP-MT.